

# Diário Oficial

## Município de Santa Rita de Caldas



Ano: 00 | Edição - 017, 23 de Agosto | Distribuição Gratuita

### LEI

LEI Nº 2283/2023,

14 DE AGOSTO DE 2023.

**“Declara de Utilidade Pública a Associação de Catadores e Separadores de Materiais Recicláveis de Santa Rita de Caldas - ASSOSAN”.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Santa Rita de Caldas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Catadores e Separadores de Materiais Recicláveis de Santa Rita de Caldas – ASSOSAN, CNPJ nº 08.990.351/0001-07, com sede na Rodovia Augusto Bertozzi Neto, KM 03, Barracão 05, Bairro Tijuco Preto, neste município de Santa Rita de Caldas/MG

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rita de Caldas-MG, 14 de agosto de 2023.

**EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

### DECRETO

DECRETO Nº 826 de 09

AGOSTO de 2023.

**“Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15 .000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.”**

**EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS,**

no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2243, de 21 de OUTUBRO de 2022,

### DECRETA:

**Art.: 1º** Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

1.659.99 - Outros Recursos Vinculados à Saúde Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Adiciona: 15.000,00

**Art.: 2º** Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

1.659.99 - Outros Recursos Vinculados à Saúde Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Reduz: 15.000,00

**Art.: 3º** O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SANTA RITA DE CALDAS - MG, 09 DE AGOSTO DE 2023.**

**EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL

---

**DECRETO Nº 827 de**  
**09 de AGOSTO de 2023.**

**“Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40 .000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.”**

**EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2243, de 21 de OUTUBRO de 2022,

**DECRETA:**

**Art.: 1º** Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.064 - MANUT. ATIVIDADES FMAS C/REC. FED E ESTADUAL

2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0041 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.064 - MANUT. ATIVIDADES FMAS C/REC. FED E ESTADUAL

2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.064 - MANUT. ATIVIDADES FMAS C/REC. FED E ESTADUAL

2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Adiciona: 40.000,00

**Art.: 2º** Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

**Art.: 3º** O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SANTA RITA DE CALDAS - MG, 09 DE AGOSTO DE 2023.**

**EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**